



ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

2024-2025

AGL - ACADEMIA GINÁSTICA LOUSADA

Entre:

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE LOUSADA, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação 505 279 460 e com sede na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, União de Freguesias de Silhares, Pias, Nogueira e Alvarenga, Lousada, representado por **PEDRO DANIEL MACHADO GOMES**, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do aludido Município, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, de ora em diante designado por “**MUNICÍPIO**”.

E

SEGUNDA: AGL - ACADEMIA GINÁSTICA LOUSADA, pessoa coletiva n.º 514347490 com sede na Rua Dr. Mário Soares, n.º. 194, 4620-499 Pias, representada por **PAULA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, que outorga na qualidade de Presidente da Direção, de ora em diante designada por “**BENEFICIÁRIA**”.

ATENDENDO QUE:

- i) *O Município de Lousada tem uma forte preocupação na área do desporto e tempos livres apoiando os agentes do Concelho no desenvolvimento dos seus projetos;*
- ii) *O Município tem atribuições no domínio dos tempos livres e desporto nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;*
- iii) *Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva de interesse para o Concelho, bem como deliberar apoiar entidades com vista à realização de eventos de interesse para o município nos termos do disposto na alínea u) e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;*
- iv) *O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo (RJCPDD), regulando a concessão de apoios financeiros e logístico, na área do desporto, através da celebração dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;*
- v) *O Município de Lousada prossegue políticas de dinamização do desporto e da prática da atividade física desportiva por crianças, jovens e adultos enquanto pilar de desenvolvimento do indivíduo e cidadão;*
- vi) *É por isso fundamental que o Município de Lousada apoie e coopere com estas entidades, através da atribuição de apoios financeiros, técnicos ou logísticos, de forma transparente e equitativa com o objetivo de incentivar a prática desportiva;*
- vii) *A AGL - Academia Ginástica Lousada tem desenvolvido no Concelho de Lousada um papel de grande importância no âmbito da prática desportiva.*

É, de boa-fé, celebrado a presente ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, em cumprimento do deliberado em reunião de Câmara do Município de Lousada de 23 de maio de 2025, nos termos da alínea u) e da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 5.ª

Regime de comparticipação financeira

1. Para a prossecução do no programa de desenvolvimento desportivo apresentado, o Município compromete-se a atribuir ao Beneficiário a quantia de mais **1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros)**, que corresponde valor total do aditamento da comparticipação financeira.

2.

i.

ii. Ano de 2025 / até junho - 1.750,00€ – referente à participação em estágio.

3.:

i.

4.

5.

Lousada, 28 de maio de 2025

Pelo Município de Lousada,

Pelo Beneficiário,

Dr. Pedro Daniel Machado Gomes

Paula Maria Teixeira de Oliveira